MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº **3/2021/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR**
PROCESSO Nº 23118.000446/2020-74
INTERESSADO: CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS

DO RELATÓRIO

Trata-se de Parecer em pedido de vistas ao processo de inclusão de critérios para alocação de Funções de Coordenação de Curso/FCC aos Departamentos e Programas de Pós-Graduação.

Destacamos que, havendo sido alcançada uma postura comum, encaminhada ao consenso, a Conselheira Patrícia Helena dos Santos Carneiro, no pedido de vistas seguinte, partilha deste mesmo Parecer e Minuta que ora se apresentam, assinando-o ao final.

DA ANÁLISE

Em síntese, minha divergência se divide em dois pontos: exigência legal e compatibilidade da proposta com o Estatuto e Regimento Geral da UNIR.

No plano legal, as Funções de Coordenação de Curso foram criadas pela Lei Federal nº 12.677, de 25 de junho de 2012, que em seu artigo 7º fixa as condições para designação na função:

> Art. 7º Fica instituída a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, a ser exercida, exclusivamente, por servidores que desempenhem atividade de coordenação acadêmica de cursos técnicos, tecnológicos, de graduação e de pós-graduação stricto sensu, regularmente instituídos no âmbito das instituições federais de ensino.
>
> § 1º Somente poderão ser designados para FCC titulares de cargos da Carreira do Magistério Superior de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, e Professores do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, integrantes do Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008.
>
> § 2º É vedada a percepção de FCC cumulativa com a retribuição de funções gratificadas, cargos de direção ou com qualquer outra forma de retribuição pelo exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Feita consulta à Coordenadoria de Registros e Documentos/CRD verifica-se que a UNIR conta, atualmente, com 68 FCCs alocadas entre Departamentos e Programas de Pós-Graduação. Nos primeiros, em face da redação do artigo 25 de nosso Estatuto, não há direta e imediata associação entre Departamentos e a existência de cursos sob sua responsabilidade.

Neste contexto, observamos que em pelo menos dois casos não é observado o disposto legal, pois os Departamentos de Saúde Coletiva/Desc/Nusau e o Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências/Dintec/Ariquemes.

Neste aspecto caberia observar o processo Processo: 99991580.000020/2019-58, por meio do qual a CGR não aprovou a proposta de extinção dessas duas unidades, processo

999055366.000077/2019-82, por meio do qual o Nusau propôs a permuta da gratificação da Chefia do DESC por uma FG (está para deliberação da CPPMA desde novembro de 2019). E, mais anteriormente, no tocante exclusivamente ao DESC, o Nusau apontou falhas regimentais na criação dessa Unidade (processo 23118.001412/2009-91), cujos argumentos não foram acolhidos pelo Consun.

Especificamente em relação ao Dintec/Ariquemes, tal unidade não dispõe de curso de Graduação sob sua responsabilidade como gestão, mas implementou um curso de Pós-Graduação *lato sensu*, razão pela qual questiona-se neste momento a condução de Especialização se revele suficiente para a manutenção da referida alocação.

Em face do disposto na Lei, meu entendimento é pela revisão das FCC atualmente, com a exclusão da FCC atribuída às Chefias do Departamentos de Saúde Coletiva e do Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências, pois os referidos Chefes não exercem função de Coordenação de Curso, cabendo o Plenário do CONSAD deliberar sobre essa matéria.

O segundo motivo do meu pedido de vistas está no risco representado pela delegação da alocação à Reitoria. O modelo de Administração Universitária é preconizado pela gestão democrática por meio de seus órgãos colegiados, como é caso do CONSAD, cujas atribuições estão definidas regimentalmente, inclusive o tocante à organização da infraestrutura da UNIR.

De tal modo, qualquer medida de revisão das FCC passa por observância à Lei, em sentido estrito, e pelo compromisso dos órgãos colegiados em discutir a política universitária, respeitando a anterioridade da estrutura definida, levando a confecção de proposta substitutiva, que importa na revogação da Resolução nº 281/CONSAD, de 16 de novembro de 2020 observando precedente deste CONSAD na 79ª Sessão do CONSAD, de 31 de agosto de 2017, fls. 50 a 55, que segue após o presente parecer.

Entendo que em face de nosso desenho institucional, os Departamentos, responsáveis pela gestão dos cursos de Graduação, sejam prioritários no recebimento de novas funções e, logo após, os Programas de Pós-Graduação.

Em havendo dúvidas entre dois ou mais cursos que preencham as condições, vou no mesmo sentido da proposta em que se aplique o critério da antiguidade para a sua alocação.

DO PARECER

Em função dos motivos apresentados, são os encaminhamentos que formulo em meu parecer:

a) A supressão das FCC alocadas no Departamento de Saúde Coletiva do Núcleo de Saúde e no Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências do Campus de Ariquemes diante de inobservância ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 12.677/2012;

b) O remanejamento da FCC alocada ao Departamento de Comunicação Social – Jornalismo do Campus de Vilhena ao Departamento de Comunicação do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas;

c) A alocação de uma das FCC vacantes, com base nos critérios propostos, ao Departamento de Zootecnia, criado pela Resolução nº 131/CONSAD, de 2 de março de 2015;

d) Que diante do desconhecimento da existência de outro Departamento com curso de graduação sem FCC, que a alocação da outra Função Comissionada de Coordenação de Curso observe o critério de antiguidade entre os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* que estejam sem Função alocada.

e) Por fim, destaco que a supressão das Funções de Coordenação de Curso formuladas

neste Parecer não são extinções dos órgãos acadêmicos, devendo ser dadas as garantias para o adequado funcionamento destas unidades.

f) Estabeleça-se cumprimento imediato da norma aprovada pela autoridade competente da UNIR.

É o parecer que submetemos aos pares.

RESOLUÇÃO Nº XXX, DE XXX DE XXXXX DE 2021

Define a estrutura organizacional e a distribuição de CD, FG e FCC da Fundação Universidade Federal de Rondônia

O Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Regimento do CONSAD - artigos 1º e 2º;
- Deliberação na XXª sessão plenária do CONSAD, em XX-XX-XXXX;
- Decreto Presidencial nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, art. 4º, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º Definir a estrutura organizacional e a distribuição de Cargos de Direção (CD), Funções Gratificadas (FG) e Funções Comissionadas de Coordenação de Curso (FCC) da Fundação Universidade Federal de Rondônia na forma do Anexo desta resolução.

Art. 2º Faz jus a gratificação de Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC) a unidade acadêmica que tiver sobre sua responsabilidade um ou mais cursos tecnológicos, de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* criados em observância às disposições legais e regimentais.

Parágrafo único. A alocação de novas Funções de Coordenação de Curso levará em conta os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade e antiguidade:

I – Departamentos que contem com ao menos um curso de Graduação;

II – Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* que contem com oferta de Mestrado e/ou Doutorado.

Art. 3º Os cursos que não tiverem função no ato da aprovação desta resolução, terão acesso a ela pelo critério de antiguidade de criação:

Parágrafo único. A extinção de curso em que haja adscrição de gratificação a coordenação importará na realocação da função com base nos critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 4º A compatibilidade desta proposta com as disposições do Estatuto e do Regimento Geral, assim como a eventual perda de objeto das resoluções citadas a seguir, serão objeto de estudo e deliberação pelo Conselho Universitário - CONSUN:

I - Resolução nº 011/CONSUN/2011;

II - Resolução nº 014/CONSUN/2012;

III - Resolução nº 020/CONSUN/2014;

IV - Resolução nº 028/CONSUN/2017;

V - Resolução nº 030/CONSUN/2017.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 281/CONSAD, de 16 de novembro de 2020.

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº XXX/2021/CONSAD, DE XX DE XXXXX DE 2021

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

Reitor – CD-1

Vice-Reitor – CD-2

REITORIA

- Gabinete da Reitoria – CD-3

-- Ouvidoria-Geral – FG-1

-- Secretaria Geral da Reitoria – FG-1

-- Assessor da Reitoria – FG-1

-- Assessoria de Cerimonial e Protocolo – FG-1

-- Assessoria de Relações Internacionais – FG-2

-- Secretaria Executiva da Comissão de Ética – FG-2

-- Secretaria Executiva da CPAv – FG-1

- Assessoria de Comunicação – CD-3

- Secretaria Geral dos Conselhos Superiores – CD-4

- Auditoria Interna – CD-4

- Corregedoria – CD-4

- Procuradoria Jurídica – CD-3

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

- Diretoria da Biblioteca Central – CD-4

-- Secretaria da Diretoria da Biblioteca Central – FG-1

-- Gerência de Atendimento ao Público – Porto Velho – FG-2

- Diretoria de Educação à Distância – FG-1

- Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – CD-4

-- Secretaria da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – FG-1

-- Coordenadoria de Registros de Certificados e Diplomas – FG-1

-- Secretaria de Registros e Controle Acadêmico – Porto Velho – FG-1

- Editora da Fundação Universidade Federal de Rondônia – FG-1

<u>ÓRGÃOS EXECUTIVOS</u>

- Diretoria Administrativa do Campus de Porto Velho – CD-4

-- Coordenadoria de Compras e Gestão de Contratos – FG-1

-- Coordenadoria de Orçamento e Finanças – FG-1

-- Coordenadoria de Serviços Gerais – FG-1

- Pró-reitoria de Administração – CD-3

-- Assessoria Técnica – FG-1

-- Diretoria de Administração de Pessoal – CD-4

--- Coordenadoria de Folha e Pagamento de Pessoal – FG-1

--- Coordenadoria de Registros e Documentos – FG-1

-- Diretoria de Compras, Contratos e Licitações – CD-4

--- Coordenadoria de Compras e Licitações – FG-1

--- Coordenadoria de Contratos e Convênios – FG-1

-- Diretoria de Gestão de Pessoas – CD-4

--- Coordenadoria Capacitação e Desenvolvimento – FG-1

--- Coordenadoria de Provimento e Movimentação de Pessoal – FG-1

-- Diretoria de Patrimônio, Almoxarifado e Documentação – CD-4

--- Coordenadoria de Almoxarifado – FG-1

--- Coordenadoria de Arquivo, Documentação e Protocolo – FG-1

--- Coordenadoria de Patrimônio – FG-1

---- Divisão de Recebimento, Movimentação e Alienação de Bens Permanentes – FG-3

- Pró-reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis – CD-3

-- Diretoria de Assuntos Estudantis – CD-4

--- Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Educacionais – FG-1

--- Coordenadoria de Atenção a Pessoas com Necessidades Especiais – FG-1

--- Coordenadoria de Esporte e Lazer – FG-1

-- Diretoria de Extensão e Cultura – CD-4

--- Coordenadoria de Cultura – FG-1

--- Coordenadoria de Extensão – FG-1

- Pró-reitoria de Graduação – CD-3

-- Diretoria de Apoio à Política Acadêmica – CD-4

--- Coordenadoria de Ingresso e Carreira de Docentes – FG-1

--- Coordenadoria de Processo Seletivo Discente – FG-1

-- Diretoria Regulação Acadêmica – CD-4

--- Coordenadoria Pedagógica e de Monitoramento – FG-1

--- Coordenadoria de Programas – FG-1

--- Coordenadoria de Projetos Políticos Pedagógicos – FG-1

- Pró-reitoria de Planejamento – CD-3

-- Diretoria de Engenharia e Arquitetura – CD-4

-- Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CD-4

--- Coordenadoria de Contabilidade e Controladoria – FG-1

--- Coordenadoria de Finanças – FG-1

--- Coordenadoria de Prestação de Contas – FG-1

-- Diretoria de Planejamento, Desenvolvimento e Informação – CD-4

--- Coordenadoria de Gestão da Governança – FG-1

--- Coordenadoria de Informação de Desempenho – FG-1

--- Coordenadoria de Planejamento – FG-1

-- Diretoria de Tecnologia da Informação – CD-4

--- Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas – FG-2

--- Coordenadoria de Infraestrutura, Redes e Segurança da Informação – FG-2

--- Coordenadoria de Manutenção e Suporte aos Usuários – FG-1

- Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – CD-3

-- Coordenadoria de Convênios de Pós-Graduação e Pesquisa – FG-1

-- Diretoria de Pós-Graduação – CD-4

--- Coordenadoria de Pós-Graduação – FG-1

--- Coordenadoria de Programas – FG-1

-- Diretoria Pesquisa – CD-4

--- Coordenadoria de Inovação e Transferência Tecnológica – FG-1

--- Coordenadoria de Pesquisa – FG-1

--- Coordenadoria do Programa Institucional de Bolsas e Trabalho Voluntário de Iniciação Científica – FG-1

ÓRGÃOS ACADÊMICOS

- Diretoria do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra – CD-4

-- Secretaria do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra – FG-2

-- Departamento Acadêmico de Biologia – FCC

-- Departamento Acadêmico de Física – FCC

-- Departamento Acadêmico de Geografia – FCC

-- Departamento Acadêmico de Matemática – FCC

-- Departamento Acadêmico de Química – FCC

-- Mestrado em Geografia – FCC

-- Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente – FCC

- Diretoria do Núcleo de Ciências Humanas – CD-4

-- Secretaria do Núcleo de Ciências Humanas – FG-2

-- Departamento Acadêmico de Arqueologia – FCC

-- Departamento Acadêmico de Artes – FCC

-- Departamento Acadêmico de Ciências da Educação – FCC

-- Departamento Acadêmico de Ciências Sociais – FCC

-- Departamento Acadêmico de Filosofia – FCC

-- Departamento Acadêmico de História – FCC

-- Departamento Acadêmico de Letras Vernáculas – FCC

-- Departamento Acadêmico de Libras – FCC

-- Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras – FCC

-- Coordenação dos Cursos de Língua Espanhola e Língua Inglesa – FG-1

-- Mestrado em Educação – FCC

-- Mestrado em Educação Escolar – FCC

-- Mestrado em Estudos Literários – FCC

-- Mestrado em História e Estudos Culturais – FCC

-- Mestrado em Letras – FCC

- Diretoria do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas – CD-4

-- Secretaria do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas – FG-2

-- Departamento Acadêmico de Administração – FCC

-- Departamento Acadêmico de Biblioteconomia – FCC

-- Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis – FCC

-- Departamento Acadêmico de Ciências Econômicas – FCC

-- Departamento Acadêmico de Ciências Jurídicas – FCC

-- Departamento Acadêmico de Comunicação– FCC

-- Mestrado em Administração – FCC

- Diretoria do Núcleo de Saúde – CD-4

-- Secretaria do Núcleo de Saúde – FG-2

-- Coordenação do Serviço de Psicologia Aplicada – FG-1

-- Departamento Acadêmico de Educação Física – FCC

-- Departamento Acadêmico de Enfermagem – FCC

-- Departamento Acadêmico de Medicina – FCC

-- Departamento Acadêmico de Psicologia – FCC

~~-- Departamento Acadêmico de Saúde Coletiva – FCC~~

-- Mestrado em Psicologia – FCC

-- Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental – FCC

- Diretoria do Núcleo de Tecnologia – CD-4

-- Secretaria do Núcleo de Tecnologia – FG-2

-- Departamento Acadêmico de Ciências da Computação – FCC

-- Departamento Acadêmico de Engenharia Civil – FCC

-- Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica – FCC

- Diretoria do Campus de Ariquemes – CD-2

-- Coordenadoria Administrativa – Ariquemes – FG-1

-- Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos – Ariquemes – FG-1

-- Gerência de Atendimento ao Público – Ariquemes – FG-2

-- Departamento de Ciências da Educação – FCC

-- Departamento de Engenharia de Alimentos – FCC

~~- Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências - FCC~~

- Diretoria do Campus de Cacoal – CD-2

-- Coordenadoria Administrativa – Cacoal – FG-1

-- Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos – Cacoal – FG-1

-- Gerência de Atendimento ao Público – Cacoal – FG-2

-- Departamento Acadêmico de Administração – FCC

-- Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis – FCC

-- Departamento Acadêmico de Direito – FCC

-- Departamento Acadêmico de Engenharia de Produção – FCC

- Diretoria do Campus de Guajará-Mirim – CD-2

-- Coordenadoria Administrativa – Guajará-Mirim – FG-1

-- Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos – Guajará-Mirim – FG-1

-- Gerência de Atendimento ao Público – Guajará-Mirim – FG-2

-- Departamento Acadêmico de Ciências da Administração – FCC

-- Departamento Acadêmico de Ciências da Educação – FCC

-- Departamento Acadêmico de Ciências da Linguagem – FCC

-- Departamento Acadêmico de Ciências Sociais e Ambientais – FCC

- Diretoria do Campus de Ji-Paraná – CD-2

-- Coordenadoria Administrativa – Ji-Paraná – FG-1

-- Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos – Ji-Paraná – FG-1

-- Gerência de Atendimento ao Público – Ji-Paraná – FG-2

-- Departamento Acadêmico de Ciências Humanas e Sociais – FCC

-- Departamento Acadêmico de Educação Intercultural – FCC

-- Departamento Acadêmico de Engenharia Ambiental – FCC

-- Departamento Acadêmico de Física – FCC

-- Departamento Acadêmico de Matemática e Estatística – FCC

-- Mestrado em Ensino de Física – FCC

- Diretoria do Campus de Presidente Médici – CD-2

-- Coordenadoria Administrativa – Presidente Médici – FG-1

-- Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos – Presidente Médici – FG-1

-- Gerência de Atendimento ao Público – Presidente Médici – FG-2

-- Departamento Acadêmico de Engenharia de Pesca e Aquicultura – FCC

-- Departamento Acadêmico de Zootecnia – FCC

- Diretoria do Campus de Rolim de Moura – CD-2

-- Coordenadoria Administrativa – Rolim de Moura – FG-1

-- Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos – Rolim de Moura – FG-1

-- Gerência de Atendimento ao Público – Rolim de Moura – FG-2

-- Departamento Acadêmico de Agronomia – FCC

-- Departamento Acadêmico de Educação – FCC

-- Departamento Acadêmico de Educação no Campo – FCC

-- Departamento Acadêmico de Engenharia Florestal – FCC

-- Departamento Acadêmico de História – FCC

-- Departamento Acadêmico de Medicina Veterinária – FCC

-- Mestrado em Ciências Ambientais – FCC

-- Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza – FCC

- Diretoria do Campus de Vilhena – CD-2

-- Coordenadoria Administrativa – Vilhena – FG-1

-- Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos – Vilhena – FG-1

-- Gerência de Atendimento ao Público – Vilhena – FG-2

-- Departamento Acadêmico de Administração – FCC

-- Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis – FCC

-- Departamento Acadêmico de Ciências da Educação – FCC

-- Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários – FCC

~~-- Departamento Acadêmico de Comunicação Social – Jornalismo – FCC~~

Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON ARAUJO SODRE**, **Conselheiro(a)**, em 23/08/2021, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA HELENA DOS SANTOS CARNEIRO**, **Conselheiro(a)**, em 24/08/2021, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0737943** e o código CRC **FC4F98A4**.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 8/2021/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.000446/2020-74

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR **CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO- CONSAD**	
Assunto	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO POR ACRÉSCIMOS NA RESOLUÇÃO 281/2020/CONSAD/UNIR
Parecer originário	3/2021/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro
Parecer de vista	3/2021/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, dos conselheiros Jérferson Araújo Sodré e Patrícia Helena dos Santos Carneiro

Decisão:

Na 103ª sessão ordinária, em 02/09/2021, o parecer 3/2021/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (de vista) recebeu 20 votos e foi aprovado; já o parecer 3/2021/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (originário) recebeu 3 votos e foi rejeitado.

Ato seguinte, por 15 votos favoráveis e 08 contrários, o Pleno aprovou a seguinte emenda: "Determinar estudo técnico por meio da DPDI/PROPLAN com vistas à proposta de reestruturação organizacional que considere o quantitativo de FCC, FG e CD da UNIR. Para execução do estudo técnico, deve ser composto por meio de diálogo previamente com as unidades gestoras de recursos – incluindo-se a PROGRAD e PROPESq - com a intenção de construir uma base para subsidiar a discussão com a comunidade universitária nos conselhos superiores".

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira

Presidente do CONSAD

Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA**, **Reitora**, em 17/09/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0757880** e o código CRC **E329D4CD**.

Referência: Processo nº 23118.000446/2020-74 SEI nº 0757880